



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

Mensagem N.º 006/2003.

Nova Russas, 09 de junho de 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a V. Excia. e aos seus dignos Pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei N.º 006, de 09 de junho de 2003, que abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, para aquisição de um terreno para construção do aeroporto municipal e para construção de uma passarela coberta ligando o Núcleo de Arte Educação e Cultura ao Colégio Municipal 11 de novembro.

Por se tratar de matéria de relevante interesse para a população, espero contar com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Respeitosamente,

LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. José Maria de Sousa

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

Projeto de Lei N.º 006/2003.

Nova Russas, 09 de junho de 2003.

APROVADO SEM EMENDAS
EM 09/06/2003
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento de Despesa do Corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O Dr. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Nova Russas – Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, para aquisição de um terreno para construção do aeroporto municipal e para construção de uma passarela coberta ligando o Núcleo de Arte, Educação e Cultura ao Colégio Municipal 11 de Novembro, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Secretaria de Administração

Ativ. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código: 0401.041220372.005

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 30.000,00

14 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

1401 – Secretaria de Cultura e Desporto

Ativ.: Operacionalização do Núcleo de Arte, Educação e Cultura

Código: 1401.122431332.010

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima, será utilizada a fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias conforme preconizados no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

10 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

CÓDIGO: 1001.164823511.016

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores das dotações criadas através desta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964)

II – Abrir créditos suplementares, até o limite do total da Despesa autorizada nesta Lei. Com a finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos itens I e III, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 09 de junho de 2003.